



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 179, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 3738/2024, de 24 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARINÊS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 042.***.***-57, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira, nomeada através da Portaria nº. 57, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 57, de 20 de março de 2023.

Registre-se e publique-se. **CAMPOS DE JÚLIO**
Semeando Desenvolvimento

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 179, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuado sob nº. 3738/2024, de 24 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARINÊS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 042.***.***-57, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração Financeira, nomeada através da Portaria nº. 57, de 20 de março de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 57, de 20 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RESOLUÇÃO N.º 007/2024 - CMAS.

Dispõe sobre a Eleição da Nova Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, Aprovação do Recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social e da Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2024, Ata nº 104/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos por aclamação pelo Plenário, para o mandato de 2024 a 2026, ficando assim composta:

I - **Presidente:** MAYRA BIANCA LEONE THEMISTOCLES, representante das Organizações da Sociedade Civil, indicada pela Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA.

II - **Vice-Presidente:** VALDINEI DE SOUZA OLIVEIRA, representante do poder público, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º- Fica aprovado por unanimidade a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio dos relatórios mensais referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024.

Artigo 3º- Fica aprovado por unanimidade a aquisição dos equipamentos de informática, periféricos e Diesel S10 para melhorias no atendimento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através de recurso oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (IGD Bolsa Família), o valor

estimado desta aquisição é de R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos) reais.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 24 de junho de 2024

Mayra Bianca Leone Themistocles

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 AVISO DE RESULTADO**INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023****CREDENCIAMENTO Nº 01/2023****AVISO DE RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 04/2023, Chamamento Público para **credenciar empresas especializadas em serviços de apoio a eventos, tais como serviços de segurança e brigadistas, locação de banheiros químicos, tendas, barracas, mesas e cadeiras** nas condições estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BRIGADISTA	CNPJ:
AF SERVICOS DE TREINAMENTOS EM SAUDE E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA	CNPJ: 37.335.161/0001-46

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – BANHEIROS QUIMICOS.	CNPJ:
MARCOS RODRIGO FORTES CERQUEIRA LTDA	CNPJ: 19.749.762/0001-13

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICAS SEM BRAÇOS	CNPJ:
LINO LEONIR PFEIFER LTDA	CNPJ: 18.553.932/0001-27

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio – MT 24 de junho de 2024.

Nadia Talal Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

PORTARIA Nº. 177, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**CONCEDE AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 3700/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63, parágrafo único da Lei Municipal nº. 1.647, de 24 de março de 2023,

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida em favor de servidores que se candidataram ao cargo de vereador, nos autos do processo nº. 3888-2016.811.0046-Código 94.040, que tramitou perante a 2ª vara cível;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do cargo efetivo de Professor ao servidor **ARCILEI DA SILVA**, conforme nomeado através da Portaria nº. 190/2016, a título de desincompatibilização para atividade política, nos termos da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008, computada a partir do dia 6 de julho do fluente ano.